



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Departamento de Contabilidade**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

Porto Feliz, 21 de junho de 2023.

Ofício nº 190/2023 – GP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Para melhor elucidar o pedido de autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar, segue anexo justificativas da pasta responsável pela gestão dos recursos.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Antônio Cássio Habice Prado  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Paulo Adriano Benedetti  
Presidente da Câmara Municipal  
Porto Feliz/SP





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Departamento de Contabilidade**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Telefone (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

PROJETO DE LEI Nº. /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização  
3390.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (fonte 5) ..... + R\$ 818.451,87  
**TOTAL .....+ R\$ 818.451,87**

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 818.451,87 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente de valores disponibilizados conforme Portaria GM/MS nº. 443 de 03 de abril de 2023, auxílio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde sendo: Santa Casa de Misericórdia – R\$ 803.738,76 e APAE R\$ 14.713,11.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2023.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE JUNHO DE 2023.

Antônio Cássio Habice Prado  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E3C-84A4-F17C-DCB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 21/06/2023 16:19:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/8E3C-84A4-F17C-DCB9>



PREFEITURA DE  
**PORTO FELIZ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua João Portela Sobrinho, 368 –Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3262-3837

*Longe levei*  
*as fronteiras do Brasil*

**Porto Feliz, 12 de junho de 2023**

Venho, através deste, solicitar a suplementação referente a recurso destinado a Santa Casa de Misericórdia e Apae conforme portaria em anexo.

<b>FUNCIONAL</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
103020006.2.020000	33903900-OUTROS SERVICOS DE PESSOAS JURIDICA	1206	5	R\$818.451,87

Justificativa: Referente a valores disponibilizados conforme portaria GM/MS nº 443, de 3 de abril de 2023, auxilio financeiro as entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde, referente a diferença entre saldos financeiros remanescentes do exercício anteriores a 2018, a portaria refere a duas entidades, divididos nos seguintes valores:  
SANTA CASA DE MISERICORDIA – VALOR- R\$ 803.738,76  
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS- VALOR- 14.713,11

*Valdirene C. de Oliveira Prado*  
**Valdirene C. de Oliveira Prado**  
**Secretária Municipal Interina**

*Recebido em: 12/06/23*

*Caroline*

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023**

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o auxílio financeiro a ser repassado às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), financiado com recursos oriundos dos saldos financeiros apurados nas contas dos estados, Distrito Federal e municípios e com recursos da União; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 1.524.174.972,54 (um bilhão, quinhentos e vinte e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, constantes no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único O recurso de que trata o caput, corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

SP	353920	PIRAPOZINHO	2779463	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPOZINHO	44857431000144	MUNICIPAL	32.219,78	0,00	32.219,78
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2785382	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA	54848361000111	MUNICIPAL	613.485,32	0,00	613.485,32
SP	353930	PIRASSUNUNGA	2748290	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	54851977000141	MUNICIPAL	96.389,55	0,00	96.389,55
SP	353940	PIRATININGA	2791757	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA	54916309000155	MUNICIPAL	41.432,32	0,00	41.432,32
SP	353950	PITANGUEIRAS	2089548	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUEIRAS	54931795000180	MUNICIPAL	10.718,71	256.919,48	267.638,19
SP	354000	POMPEIA	2080621	SANTA CASA DE POMPEIA	55065601000174	MUNICIPAL	0,26	56.870,42	56.870,68
SP	354000	POMPEIA	3935930	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE POMPEIA	59989582000123	MUNICIPAL	0,11	22.770,91	22.771,01
SP	354020	PONTAL	7651279	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXEP DE PONTAL APAE	60254992000105	MUNICIPAL	466,44	0,00	466,44
SP	354020	PONTAL	2083493	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTAL	55110753000141	MUNICIPAL	168.718,67	0,00	168.718,67
SP	354040	POPULINA	2080109	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POPULINA	65713471000192	MUNICIPAL	9.038,91	9.794,71	18.833,62
SP	354060	PORTO FELIZ	2079925	IRMANDADE DA SANTA	55141725000191	MUNICIPAL	81.199,51	803.738,76	884.938,26

				CASA DE MISERICORDIA DE PORTO FELIZ					
SP	354060	PORTO FELIZ	2037815	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS	55149348000137	MUNICIPAL	1.486,42	14.713,11	16.199,53
SP	354070	PORTO FERREIRA	2082322	IRMANDADE DE MISERICORDIA DE PORTO FERREIRA	55189930000127	MUNICIPAL	472.629,58	0,00	472.629,58
SP	354070	PORTO FERREIRA	7205317	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA	47007471000195	MUNICIPAL	20.264,20	0,00	20.264,20
SP	354080	POTIRENDABA	2096617	HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA	51855534000130	MUNICIPAL	11.277,43	113.245,57	124.523,00
SP	354120	PRESIDENTE BERNARDES	2698374	SOCIEDADE BENEFICENTE DE PRESIDENTE BERNARDES	55250476000172	MUNICIPAL	78.350,00	0,00	78.350,00
SP	354130	PRESIDENTE EPITACIO	2751038	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES EPITACIO	44932846000135	MUNICIPAL	295.296,61	73.466,82	368.763,43
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2080532	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE	55344337000108	ESTADUAL	16.056,26	4.064.926,72	4.080.982,99
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2086921	ASSOCIACAO PRUDENTINA DE EDUCACAO E CULTURA APEC	44860740000173	MUNICIPAL	21.172,92	314.461,43	335.634,35
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	2033909	APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS P	55350136000113	MUNICIPAL	11.227,71	166.754,51	177.982,22